



15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.

15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

FAUSTINO FRANCISCO DOS SANTOS  
JÚNIOR

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

LOTAÇÃO	VAGAS				ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Reserva aos negros	Total				
FAU	CR	CR	CR	CR	Linguagem e Representação	Assistente A	40h	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins

#### ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
FAU	CR - Cadastro de Reserva	Linguagem e Representação	Assistente A	40h

##### Disciplinas:

- 1.Computação Aplicada à Arquitetura 1;
- 2.Computação Aplicada à Arquitetura 2;
- 3.Desenho Arquitetônico;
- 4.Geometria Descritiva;
- 5.Detalhes;
- 6.Perspectivas.

##### Pontos:

- 1.Normas para Desenho Técnico: Conceitos, definições e aplicações
- 2.Representação Mongeana (retas e planos)
- 3.Perspectiva como ferramenta de representação em interiores e exteriores das edificações
- 4.Teconologia BIM: softwares e Aplicação na Arquitetura
- 5.Modelagem computacional de Edificações: Propriedades

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS  
(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1 ou CR	5

#### ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

- A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:  
Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL  
CEP: 57072-970
- B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU
- C) Endereço da PROGEP - UFAL:  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
Campus A. C. Simões - Prédio da Reitoria (Térreo)  
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,  
Maceió/AL, CEP 57072-970

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2017 - UASG 153028

Nº Processo: 23087013194201752 . Objeto: Pagamento de inscrição dos servidores da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para participação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado no período de 19 a 22 de março de 2018, na cidade de Foz Iguaçu-PR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços técnico enumerado no art. 13 da Lei 8666/93, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 20/12/2017. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 20/12/2017. VERA LUCIA DE CARVALHO ROSA. Ordenadora de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 17.765,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB.

(SIDECA - 21/12/2017) 153028-15248-2017NE800001

#### EDITAL Nº 6/2017 NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE DEVEDORES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR os DEVEDORES abaixo qualificados e seus respectivos representantes legais que não foram localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para quitarem seus débitos de forma amigável junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, situada na Rua Gabriel Monteiro, 700, em Alfenas, Estado de Minas Gerais. Os débitos são originários de multa administrativa aplicada em virtude de inadimplência em obrigações contratuais decorrentes de licitações, conforme processos abaixo descritos. O não comparecimento do(a) interessado(a), para a regularização dos débitos pendentes de pagamento, implicará imediatamente na inscrição em Dívida Ativa para posterior cobrança em execução judicial, cujo valor será acrescido de multa e juros moratórios, a partir da (s) data (s) de vencimento(s), calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, além de custas processuais e honorários advocatícios. O presente EDITAL será fixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e publicado no Diário Oficial da União, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Valor inicial/data de vencimento
XTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	17.399.708/0001-60	23087.009544/2013-52	R\$181,12 26/12/2013
TACTICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	05.537.126/0001-13	23087.011766/2014-16	R\$1.156,17 09/07/2015
MS 10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO LTDA	19.040.607/0001-23	23087.011709/2014-37	R\$320,23 20/05/2015
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS-ME	22.439.791/0001-93	23087.013118/2016-66	R\$89,60 18/01/2017
PRIMERLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO RE HOSPITAIS LTDA-ME	13.954.215/0001-93	23087.011811/2015-13	R\$1.406,25 29/01/2016
NOVAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	09.641.828/0001-01	23087.007003/2015-51	R\$222,59 20/07/2015
DANIEL RODRIGUES DE SANTANA-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO-ME	15.724.240/0001-06	23087.011763/2014-82	R\$3.535,34 29/05/2017